

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano I - Edição nº 00192 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
87CC14C1A801D974ACC24A87E7210A41

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 310/2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 241/2023.
- AVISOS DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024, PP 042/2023, PE 003/2023 E PE 004/2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 310/2023, DECORRENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: PREMIUM PANIFICADORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HARLEI DIAS CAIRES - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.196.353/0001-65, com sede na Rua Otavio Mangabeira, nº15A, Loja, Bairro São Felix, no Município de Barra da Estiva/Bahia, Cep: 46.650-000, neste ato representada pelo Sr. Harlei Silva Caires, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 954.105.465-04, Cédula de Identidade nº. 06047540-43 - SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 039/2022, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 039/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que representa o percentual de 10,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 20 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
HARLEI DIAS CAIRES – ME  
CNPJ nº. 27.196.353/0001-65  
Rep. Sr. Harlei Dias Caires  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Barra da Estiva torna público o **CREDENCIAMENTO** dos interessados em prestar serviços na área da saúde do Município. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, no e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura ou da Saúde, a partir do dia da publicação das 9:00 h às 12:00h e a primeira sessão de abertura está marcada para o dia 05/01/2024 as 10:00 h. Barra da Estiva - Bahia, 20 de dezembro de 2023. Josenilton Reis de Queiroz – Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 042/2023** – aquisição de refeições na Zona Rural para equipes das USF e servidores em serviço e na sede para atender à demanda das Secretarias. Abertura dia 04 de janeiro de 2024 às 08:30 hs. Inf. na Prefeitura, Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Barra da Estiva/Ba, 20 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023** – aquisição de combustíveis na Sede do Município de Barra da Estiva, para abastecimento da frota própria e/ou a serviço. Abertura dia 04 de janeiro de 2024 às 10:30 hs. Inf. na Prefeitura, Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Local da disputa e Edital: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Início da sessão às 10:30 h do dia 04 de janeiro de 2024 - Barra da Estiva/Ba, 20 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023** – contratação de empresa especializada para a gestão de frota de veículos, através de cartão magnético para o abastecimento de combustíveis destinados aos componentes da frota de veículos em deslocamento da sede do Município. Abertura dia 04 de janeiro de 2024 às 14:00 hs. Inf. na Prefeitura, Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Local da disputa e Edital: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Início da sessão às 14:00 h do dia 04 de janeiro de 2024 - Barra da Estiva/Ba, 20 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 241/2023, DECORRENTE AO FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: PAULO SÉRGIO BOMFIM LUZ ME – HORT FRUTI BONFIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SÉRGIO BOMFIM LUZ ME – HORT FRUTI BONFIM**, inscrita no CNPJ: 02.186.704/0001-26, com endereço comercial na Rua Góes Calmon, Bairro Centro – 151, na cidade de Barra da Estiva-Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr, Paulo Sergio Bomfim Luz, brasileiro, inscrito no CPF sob nº.603.420.305-82 e RG: 06047613-33 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 019/2023, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 18 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO BOMFIM LUZ - ME  
CNPJ nº. 02.186.704/0001-26  
Rep. Sr Paulo Sergio Bomfim Luz  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**